



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR Nº CR/3/2019

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: correção dos andamentos processuais

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para ciência e cumprimento, cópia do Despacho-Ofício CR/34/2019, expedido nos autos do Pedido de Providência n. TRT-00678-2018-000-03-00-3, por meio do qual foi determinado o saneamento de eventuais erros de lançamento ou apuração do e-gestão referentes aos processos pendentes constantes do relatório elaborado pela Secretaria de Sistemas em anexo, a fim de dar cumprimento integral ao Provimento CGJT n. 4/2018.

Atenciosamente,


ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Desembargador Corregedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

TRT-00678-2018-000-03-00-3-PP

REQUERENTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIDA: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRABALHO

Assunto: Provimento CGJT N. 4/2018 – publicação dos processos aptos a julgamento

DESPACHO-OFÍCIO Nº CR/34/2019

Vistos os autos.

O Desembargador Presidente deste eg. TRT, pelo despacho de f. 5/v, determinou o encaminhamento a esta Corregedoria Regional e à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) de cópia do Provimento CGJT n. 4, de 12 de setembro de 2018, para cumprimento.

Referido normativo dispõe sobre a publicação dos processos aptos a julgamento, nos termos do artigo 12, § 1º, do CPC.

Conforme informado pelo Secretário da Corregedoria e Vice-Corregedoria, à f. 6, a Secretaria de Sistemas elaborou relatório contendo os dados a serem publicados, tendo sido detectado, entretanto, um grande número de processos que apresentam pendências possivelmente decorrentes de erros de lançamento.

De forma a assegurar a fidedignidade dos dados a serem publicados em cumprimento aos ditames legais, determino a expedição de ofício-circular aos Juízes deste TRT, com cópia para os Secretários da Varas do Trabalho, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o saneamento de eventuais erros de lançamento ou apuração do e-gestão referentes aos processos pendentes que figuram na listagem constante do relatório retro mencionado.

Ressalte-se que eventuais dúvidas sobre o correto andamento processual a ser lançado no sistema deverão ser esclarecidas diretamente na Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas (SEPJE).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

TRT-00678-2018-000-03-00-3-PP

Dê-se ciência deste despacho à Presidência deste TRT, à Diretoria Judiciária e à Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.

Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo assinado neste despacho.

O presente despacho servirá como ofício.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2019.


ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Desembargador Corregedor